

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais



www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.416, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal (UF) do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o art. 178, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994, que consolidou a legislação tributária do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal – U.F** do Município de Maria da Fé passa vigorar a partir de 02 de janeiro de 2023 no valor de **R\$246,98** (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), resultado da aplicação do índice IGP-M/FGV de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 4.279/2022.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal